

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

LEI Nº 2769, DE 13 DE MARÇO DE 1991.
Declara de utilidade pública o Movimento de Cursilhos de Cristandade


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública o Movimento de Cursilhos de Cristandade, da Diocese de Ituiutaba.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 13 de março de 1991.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIV-SE
S.S. 18 / 03 / 19 91
PRESIDENTE
